



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

**PORTARIA Nº 1.911 , DE 18 DE JUNHO DE 2013.**

*Suspende o expediente e os prazos processuais na 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

**considerando** o tumulto e atos de violência ocorridos no protesto do dia 13 de junho do corrente ano, nas regiões central e sul da cidade de São Paulo, bem como a participação do elevado número de manifestantes no ato realizado no dia 17 de junho do corrente ano;

**considerando** que nova manifestação foi agendada para a presente data, às 17 horas, segundo apurado perante as autoridades da Secretaria de Segurança Pública;

**considerando** a necessidade de garantir a integridade física dos magistrados, servidores, terceirizados, bem como das pessoas que transitam nos fóruns da Justiça Federal da 3ª Região;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Suspende no dia 18 de junho de 2013, a partir das 16 horas, o expediente dos Fóruns Cível, Execuções Fiscais, Criminal e Previdenciário, Juizado Especial Federal, Turmas Recursais e áreas vinculadas à Diretoria do Foro, todos localizados na 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

**Art. 2º** Suspende os prazos processuais na 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 18 de junho do corrente ano.

**Art. 3º** Prorrogar para o dia 19 de junho, quarta-feira, os prazos processuais com início ou término no dia 18 de junho de 2013.

**Art. 4º** Durante o período mencionado, deverá funcionar o plantão, não presencial, destinado a atender aos interessados quanto às medidas de caráter urgente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

  
**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente